



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº145 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 198/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 152/2020 da servidora NIANE MARA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 152/2020, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 152/2020 de 17/09/2020, formulado pela servidora **NIANE MARA DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/10/2020 à 15/10/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Setembro de 2020. **Eliane Cristina Lara Resende Silva, Departamento de Recursos Humanos. ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 17/09/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 199/RH/2020

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 153/2020 do servidor MÁRIO ANTÔNIO DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 153/2020, onde o servidor requer 90 dias (03 meses) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 153/2020 de 22/09/2020, formulado pelo servidor **MÁRIO ANTÔNIO DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 23/09/2020 à 21/12/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 22 de Setembro de 2020. **Eliane Cristina Lara Resende Silva, Departamento de Recursos Humanos. ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 22/09/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de Setembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº145 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 071/RHSMS/2020

CONTRATADA: MARIANA ANDRADE RESENDE

CPF: 123.020.796-12

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços como Motorista.

LOTAÇÃO: Contratação para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido do contratado.

Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de setembro de 2020. ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.

Publicado em 21/09/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança